



**ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
GABINETE DO PREFEITO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01-2303/21

RECONHECEMOS a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamental no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666 de Junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, para a contratação do escritório de advocacia: Manuel Carlos Gonçalves Advogados Associados CNPJ: 26.143.824/0001-04, referente à Prestação de serviços técnicos profissionais especializados na elaboração de Projeto de Lei Regulamentando o Fundo Municipal de Meio Ambiente, com intuito de elaboração de Projeto de Lei Regulamentando o uso do ICMS Verde e elaboração de projeto de lei para promover alterações na Lei Municipal nº 109/87 (reserva da mata bacurizal), recategorizando a reserva ambiental, no município de Salvaterra/PA.

.Conforme o valor abaixo.

- ✓ Secretaria Municipal de Meio Ambiente – com o valor mensal de R\$ 5.833,33 pelo período de 03 (três) meses, perfazendo o valor global de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

RATIFICAMOS, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação do Ilmo. Sr. SILVIO DOS SANTOS CARDOSO, Presidente da Comissão de Licitação, determinado que se proceda à publicação do devido extrato.

Carlos Alberto Santos Gomes
Prefeito Mun. de Salvaterra

Salvaterra/PA 29 de março de 2021.

**CARLOS ALBERTO SANTOS GOMES
PREFEITO MUNICIPAL**

Maria Lucineide Correa Xavier

**MARIA LUCINEIDE CORREA XAVIER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 025/2021- GPMS**



**ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120321-01-SEMAD
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01-2303/21**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de SALVATERRA, através do Ordenador de Despesas Sr. Carlos Alberto Santos Gomes, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. **CARLOS ALBERTO SANTOS GOMES** e Sra. **MARIA LUCINEIDE CORREA XAVIER**, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados na elaboração de Projeto de Lei Regulamentando o Fundo Municipal de Meio Ambiente, com intuito de elaboração de Projeto de Lei Regulamentando o uso do ICMS Verde e elaboração de projeto de lei para promover alterações na Lei Municipal nº 109/87 (reserva da mata bacurizal), recategorizando a reserva ambiental, no município de Salvaterra/PA.

CONTRATANTE: Município de Salvaterra/PA, CNPJ Nº 04.888.517/0001-10, com Interveniência da Secretaria do Meio Ambiente do Município de Salvaterra/PA.

CONTRATADA: Manuel Carlos Gonçalves Advogados Associados CNPJ: 26.143.824/0001-04, com o valor de global de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93. RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação nº **01-2303/21**, em conformidade com o Termo de Referência e Justificativa.

Salvaterra, 29 de março de 2021.

**SILVIO DOS SANTOS CARDOSO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações desta municipalidade o extrato da Ratificação emitida pelo Prefeito do Município de Salvaterra e a Secretária Municipal de Meio Ambiente, referente ao Processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 01-2303/21**, originário do Processo Administrativo nº 180321-01-PMS-SEMAD, que tem por objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados na elaboração de Projeto de Lei Regulamentando o Fundo Municipal de Meio Ambiente, com intuito de elaboração de Projeto de Lei Regulamentando o uso do ICMS Verde e elaboração de projeto de lei para promover alterações na Lei Municipal nº 109/87 (reserva da mata bacurizal), recategorizando a reserva ambiental, no município de Salvaterra/PA.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93. RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a **Inexigibilidade de Licitação nº 01-2303/21**, em conformidade com o Termo de Referência e Justificativa.

Salvaterra, 29 de março de 2021.

**SILVIO DOS SANTOS CARDOSO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**